



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 6-9-0

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o pedido da interessada ao final nomeada, protocolado sob nº 490/2020, pleiteando concessão de licença para tratar de interesse particular a partir da data especificada;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao mencionado processo administrativo, bem como as manifestações exaradas, em especial do Diretor da área correspondente;

CONSIDERANDO o direito previsto no art. 119 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei n. 344/73, que admite a concessão de licença para tratar de interesse particular, mediante interrupção do exercício, sem vencimento e demais vantagens do cargo, e por período não superior a 2 (dois) anos;

R E S O L V E deferir o pedido da interessada, para, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei n. 344, **CONCEDER** à servidora VERA LUCIA MACHADO, Faxineira, 2 anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Campo Limpo Paulista, 01 de fevereiro de 2021.

A Mesa da Câmara,



DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário


KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário


ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Fabrício Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Parlamentares